

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI 006/2019

**CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

Art. 1º. É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, no mês de Janeiro de 2019, um abono especial no valor de R\$. 1.014,00 (um mil e quatorze reais), recebidos a título de incentivo estadual das equipes de agentes comunitários de saúde, Programa Saúde da Família.

Art. 2º. O abono criado por esta Lei não se incorpora para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, e não entra na base de contribuição previdenciária.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
0501 – Fundo Municipal de Saúde Com Recursos Vinculados
0501.10.301.0109.2072 – Programa PACS/PSF
319004 – (4090) Contratos Deter. Profis. da saúde
319011 – (4090) Vencimento Vantagens Servidor
319004 – (4500) Contratos Deter. Profis. da saúde
319011 – (4500) Vencimento Vantagens Servidor

Total: 8.669,70.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal